



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

unto :  
viço :

Lei n. 789

Outorga ao Deputado Cel. Jairo Pereira da Silva o título de  
Cidadão Lavrense

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-  
ta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Deputado Cel. Jairo Pereira da  
ta o título de "Cidadão Lavrense".

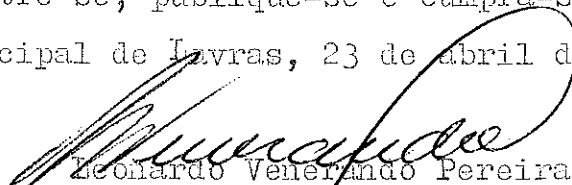
Art. 2º - A outorga do título será realizada em data a ser  
namente pré-fixada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, à data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 23 de abril de 1971.

  
Leonardo Venerando Pereira  
Prefeito Municipal